



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 862/2009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aumenta o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, na forma que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o padrão de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passando o salário dos mesmos para o valor bruto de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 29/2008, de 31 de dezembro de 2008.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 13 de fevereiro de 2009.

MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA

- Prefeita -